



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.075

Alcinópolis, quinta-feira, 26 de março de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lúgia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 43 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 042/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 042/2026.....	04
Processo Seletivo.....	04
10ª Convocação de Candidatos do Processo Seletivo - SEMECE.....	04
8ª Convocação de Candidatos do Processo Seletivo.....	05
Atos de Licitação.....	05
Ata de Registro de Preços nº 001/2026.....	05
Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 06/2026.....	12
Demonstrações Contábeis.....	12
Balanço Geral/2025 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.....	12
Notas Explicativas - Balanço Geral Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.....	18
Balanço Geral/2025 Fundo Municipal de Assistência Social.....	24
Notas Explicativas - Balanço Geral Fundo Municipal de Assistência Social.....	32
Republica-se Por Incorreção.....	38
Apostilamento.....	38
1º Apostilamento Ata de Registro de Preços nº 01/2026.....	38
Publicações a Pedido.....	38
Resolução nº 41/2026 - Conselho Municipal de Saúde.....	38
Resolução nº 42/2026 - Conselho Municipal de Saúde	39
Resolução nº 43/2026- Conselho Municipal de Saúde.....	39
Resolução nº 44/2026 - Conselho Municipal de Saúde.....	40
Resolução nº 45/2026 - Conselho Municipal de Saúde.....	40
Resolução nº 08/2026 - Conselho Municipal de Assistência Social.....	40
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.....	41
Resolução nº 05/2026 - Conselho Municipal de Educação de Alcinópolis.....	42
Resolução nº 04/2026 - Conselho Municipal de Educação de Alcinópolis.....	42

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 42/2026

- de 26 de março de 2026.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Anulação

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	80	04.122.2607.2046.0000	Estruturando o Futuro	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	86	06.181.2607.2937.0000	Estruturando o Futuro	-100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	87	06.181.2607.2937.0000	Estruturando o Futuro	-50.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 042/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte Unidade Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 26 de março de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS DO PROCESSO SELETIVO SEMECE nº 015/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS-MS**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo SEMECE nº 015/2026, que deu abertura ao processo seletivo, do Edital SEMECE nº 024/2026 (que apresentou o resultado final do processo seletivo) e Decreto nº 034/2026, de 13 de março de 2026 (homologação) ficam **convocadas as** candidatas abaixo relacionadas para que, no prazo de 24 horas, compareça à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis-MS, em horário de expediente, para apresentação da documentação conforme **item 2** do Edital SEMECE nº 015/2026 para ingresso no seguinte cargo:

Cargo de assistente educacional
Ariadne de Araújo Rodovalho
Keila Barbosa dos Santos
Alessandra Vieira de Queiroz
Beatriz Leque Pinheiro * conforme item 3 do Edital nº 015/2026

Caso o candidato não compareça ao setor no prazo estabelecido, será desclassificado.

Alcinópolis, 26 de março de 2026

LIGIA MARIA GOMES MAIA
PRESIDENTE

DEBORAH SOCORRO DE SOUZA MEMBRO	JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO MEMBRO	LILIAN FLÁVIA MÜLLER MEMBRO	IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE MEMBRO	FRANCIELLE VSCHA AGUIAR MEMBRO
--	---	-----------------------------------	---	--------------------------------------

8º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 004/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Nos termos do edital do processo seletivo 002/2025 (que deu abertura ao processo seletivo) e do edital 004/2025 (que apresentou o resultado final do processo seletivo), fica **convocado** o candidato abaixo relacionado para que, no prazo de 72 horas, compareça à prefeitura municipal de Alcinópolis, em horário de expediente, para a apresentação da documentação conforme **item 3** do edital 002/2025 para ingresso nos seguintes cargos:

ENFERMEIRO
Rayne da Silva Brito

Caso a candidata não compareça ao setor no prazo estabelecido, será desclassificada.

Alcinópolis/MS, 26 de Março de 2026.

João Abadio de O. Neto Membro	Nicle Furtado de Freitas Membro	Roger de A. Gemelli Presidente	Lígia Maria Gomes Maia Membro	Josy Carneiro Pereira Membro	Isabelle Fernanda de Oliveira Gemelli Membro
----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---

ATOS DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede Avenida Adolfo Alves Carneiro, 1190, centro, na cidade de Alcinópolis, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.955.273/0001-06, neste ato representado pelo **Senhor Secretário Municipal Interino de Saúde Pública e Gestor do Fundo João Abadio de Oliveira Neto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na **Forma Eletrônica nº 003/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, processo administrativo nº 2938/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e transporte, destinados a pacientes e seus respectivos acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no município de Campo Grande - MS**, especificados nos itens 1 e 2 do item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a) O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo A.

b) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

c) A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: ANDREIA ARAIUN PINHEIRO-EIRELI EPP
REPRESENTADO PELO SR.: ANDREIA ARAIUN PINHEIRO
CNPJ Nº: 08.667.861/0001-30
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 272, BAIRRO AMAMBAI

CEP: 79008-070

TELEFONE/FAX: (67) 99209-6202

EMAIL: sidmendesmoraes@hotmail.com

VALOR: R\$ 338.200,00 (Trezentos e trinta e oito reais e duzentos reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.2.3. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.10.2.4. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.15.2. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.3. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 8.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 8.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - 8.1.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.1.9. Por razão de interesse público;
 - 8.1.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.1.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo de entrega O serviço de hospedagem será prestado de forma **contínua**, mediante **encaminhamento prévio** dos pacientes e/ou acompanhantes pela Secretaria Municipal de Saúde, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, Ordem de Entrega/Requisição, conforme cada caso. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante, outrossim, as entregas deverão obedecer exatamente a quantidade constante em cada pedido.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: A prestação do serviço de hospedagem deverá ocorrer obrigatoriamente no município de Campo Grande/MS, em local que ofereça condições adequadas de conforto, segurança e fácil acesso aos estabelecimentos de saúde onde os pacientes realizam seus tratamentos.

O serviço será executado de forma contínua e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento prévio de pacientes e/ou acompanhantes.

A empresa contratada deverá disponibilizar acomodações adequadas, com quartos higienizados, banheiro privativo, roupas de cama e banho limpas, além de alimentação diária (café da manhã, almoço), conforme especificado em contrato.

A execução será controlada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará as autorizações de hospedagem, contendo a relação de pacientes, acompanhantes e o período de permanência.

O pagamento será realizado com base nas diárias efetivamente utilizadas, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório nominal dos beneficiários, devidamente conferido e atestado pela fiscalização do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 10.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do serviço de hospedagem contratado.

11.2 Garantir o acesso da Contratada às instalações, condições e informações necessárias para a prestação adequada dos serviços, conforme estipulado no contrato.

11.3 Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

11.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de hospedagem e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.6 Receber e atestar a prestação dos serviços conforme prazos, condições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

11.7 Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer falhas, irregularidades ou inadequações verificadas na prestação dos serviços, para que sejam corrigidas, reparadas ou adequadas, no total ou em parte, às suas expensas.

11.8 Efetuar o pagamento à Contratada pelo serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato.

11.9 Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

11.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

11.11 Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

11.12 Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13 A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.14 Responder eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiros feitos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.15 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.16 Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto ou das condições de prestação do serviço, conforme art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.17 Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução do contrato, assegurando a resolução imediata de tais situações.

11.18 A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

12.2 Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.

12.3 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

12.4 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive taxas e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração

12.5 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

12.6 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.8 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

12.9 Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.11 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

12.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, indisponibilidade de hospedagem, problema operacional, incidente ou situação que possa comprometer a prestação dos serviços contratados.

12.14 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15 Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

12.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

12.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos

- arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 12.21 **Executar os serviços de hospedagem** conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- 12.22 **Disponibilizar acomodações adequadas** e em perfeitas condições de higiene, segurança e conforto, com banheiro privativo, roupas de cama e banho limpas e trocadas regularmente.
- 12.23 **Oferecer alimentação completa** (café da manhã, almoço e jantar) aos hóspedes, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.24 **Manter o serviço disponível exclusivamente no município de Campo Grande/MS**, em local de fácil acesso aos hospitais, clínicas e centros de saúde.
- 12.25 **Garantir atendimento humanizado**, com respeito e cordialidade aos pacientes e acompanhantes hospedados.
- 12.26 **Manter registro atualizado das hospedagens**, contendo nome dos pacientes e acompanhantes, data de entrada e saída, número do quarto e demais informações pertinentes.
- 12.27 **Permitir e facilitar a fiscalização** da execução contratual por parte dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.28 **Emitir nota fiscal** com base nas diárias efetivamente utilizadas, acompanhada da **relação nominal dos pacientes e acompanhantes** atendidos no período.
- 12.29 **Comunicar imediatamente** à Secretaria quaisquer ocorrências relevantes, como intercorrências médicas, abandono de hospedagem ou necessidade de prorrogação de estadia.
- 12.30 **Responsabilizar-se pelos danos** causados por seus empregados, prepostos ou pelas condições inadequadas de hospedagem.
- 12.31 **Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e sanitária**, bem como as normas de vigilância sanitária aplicáveis.
- 12.32 **Manter o contrato ativo apenas com pessoal capacitado**, devidamente uniformizado e identificado, quando aplicável.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 13.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 14.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Alcínópolis/MS, 24 de março de 2026

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREIA ARAIUN PINHEIRO-EIRELI EPP
ANDREIA ARAIUN PINHEIRO
08.667.861/0001-30

ANEXO A

FORNECEDOR: ANDREIA ARAIUN PINHEIRO-EIRELI EPP CNPJ: 08.667.861/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTEL OU Pousada) COM PERNOITE (24 HORAS) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE	SV	1150	R\$ 177,42	R\$ 204.033,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTEL OU Pousada) MEIA DIÁRIA (12 HORAS) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE	SV	1100	R\$ 121,97	R\$ 134.167,00
Total Geral:					R\$ 338.200,00

ANEXO B

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Considerando o Procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinado à formação da fase de Lances e Negociações, **nenhum fornecedor optou por manter sua proposta original** registrada na fase de Lances.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente à Contratação de apólice de seguro com cobertura ampla para veículos novos adquiridos pelo Município de Alcinópolis/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa:

Empresa vencedora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60) com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.395,00 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais).

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 26 de março de 2026.

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal Interino de Saúde Pública de Alcinópolis - MS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	50.000,00	50.000,00	159.909,75	109.909,75
RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00	47.000,00	159.909,75	112.909,75
Valores Mobiliários	47.000,00	47.000,00	159.909,75	112.909,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000,00	50.000,00	159.909,75	109.909,75
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.000,00	50.000,00	159.909,75	109.909,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.605.678,79	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.000,00	50.000,00	2.765.588,54	109.909,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.014.000,00	756.039,95	753.512,54	753.512,54	753.512,54	2.527,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.014.000,00	756.039,95	753.512,54	753.512,54	753.512,54	2.527,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.401.000,00	2.025.658,75	2.012.076,00	2.000.000,00	2.000.000,00	13.582,75
INVESTIMENTOS	1.401.000,00	2.025.658,75	2.012.076,00	2.000.000,00	2.000.000,00	13.582,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.415.000,00	2.781.698,70	2.765.588,54	2.753.512,54	2.753.512,54	16.110,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.415.000,00	2.781.698,70	2.765.588,54	2.753.512,54	2.753.512,54	16.110,16
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.415.000,00	2.781.698,70	2.765.588,54	2.753.512,54	2.753.512,54	16.110,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.566.844,57	12.076,00	989.086,13	989.086,13	0,00	589.834,44
INVESTIMENTOS	1.566.844,57	12.076,00	989.086,13	989.086,13	0,00	589.834,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.581.844,57	12.076,00	989.086,13	989.086,13	15.000,00	589.834,44

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		159.909,75	2.298.008,77	DESPA ORÇAMENTÁRIA		2.765.588,54	3.520.696,08
RECURSOS NÃO VINCULADOS		5.197,66	1.481,93	RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.765.588,54	1.509.025,31
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		154.712,09	2.296.526,84	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		0,00	2.011.670,77
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		154.712,09	2.296.526,84	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	2.011.670,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.765.000,00	1.258.687,39	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		1.047.625,75	248.183,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.765.000,00	1.258.687,39	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		989.086,13	175.607,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	1.258.687,39	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		989.086,13	175.607,43
REPASSE RECEBIDO		2.765.000,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		58.539,62	72.576,45
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		70.615,62	1.654.421,02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.869,04	23.538,57
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.076,00	1.605.383,14	ISS		0,00	49.037,88
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	1.581.844,57	ISS		31.164,54	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.076,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		15.506,04	0,00
RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA		0,00	23.538,57	SALDOS P/O EXERC. SEQUINTE		1.101.313,35	1.919.002,27
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		58.539,62	49.037,88	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.101.313,35	1.919.002,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.869,04	0,00	CONTA ÚNICA		1.101.313,35	0,00
ISS		0,00	49.037,88	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	1.919.002,27
ISS		31.164,54	0,00				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		15.506,04	0,00	TOTAL		4.914.527,64	5.687.882,23
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.919.002,27	476.765,05				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.919.002,27	476.765,05				
CONTA ÚNICA		1.919.002,27	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	476.765,05				
TOTAL		4.914.527,64	5.687.882,23				

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.101.313,35	1.919.002,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.101.313,35	1.919.002,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.101.313,35	1.919.002,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.101.313,35	1.919.002,27	RESULTADOS ACUMULADOS		3.101.313,35	1.919.002,27
CONTA ÚNICA	F	1.101.313,35	1.919.002,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3.101.313,35	1.919.002,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.000.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.182.311,08	1.442.237,22
IMOBILIZADO		2.000.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.919.002,27	476.765,05
BENS IMÓVEIS		2.000.000,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.101.313,35	1.919.002,27
BENS DE USO ESPECIAL	P	2.000.000,00	0,00	TOTAL		3.101.313,35	1.919.002,27
TOTAL		3.101.313,35	1.919.002,27				

BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.101.313,35	1.919.002,27	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(589.834,44)		589.834,44	1.581.844,57
ATIVO PERMANENTE		2.000.000,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		2.511.478,91	337.157,70

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.483.817,85	12.561.983,55
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.483.817,85	12.561.983,55
				TOTAL		1.483.817,85	12.561.983,55

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		174.321,21	337.157,70
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		19.609,12	140.767,35
0000	Sem código de acompanhamento		19.609,12	140.767,35
701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS		154.712,09	196.390,35
0000	Sem código de acompanhamento		154.712,09	196.390,35
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		337.157,70	0,00
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		140.767,35	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		140.767,35	0,00
701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS		196.390,35	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		196.390,35	0,00
TOTAL			511.478,91	337.157,70

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		159.909,75	183.691,09	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		753.512,54	6.786,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.909,75	183.691,09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		539.504,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.765.000,00	3.372.004,32	SERVIÇOS		214.008,30	6.786,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.765.000,00	1.258.687,39	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		989.086,13	2.107.672,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	2.113.316,93	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		989.086,13	2.107.672,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.000,75	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.742.598,67	2.114.458,94
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.000,75	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.182.311,08	1.442.237,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.924.909,75	3.556.696,16	TOTAL		2.924.909,75	3.556.696,16

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.000.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		2.000.000,00	0,00

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	1.581.844,57	0,00	1.004.086,13	0,00	0,00	577.758,44
EXERCÍCIO 2025	0,00	12.076,00	0,00	0,00	0,00	12.076,00
Sub-total	1.581.844,57	12.076,00	1.004.086,13	0,00	0,00	589.834,44
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.869,04	11.869,04	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	31.164,54	31.164,54	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	15.506,04	15.506,04	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	58.539,62	58.539,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.581.844,57	70.615,62	1.062.625,75	0,00	0,00	589.834,44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.983.449,37	3.629.272,61
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		159.909,75	257.268,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	73.577,20
Remuneração das Disponibilidades		159.909,75	183.691,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	3.372.004,32
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.823.539,62	0,00
Ingressos Extraorçamentários		58.539,62	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.765.000,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		812.052,16	79.363,09
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	753.512,54	6.786,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		58.539,62	72.576,45
Desembolsos Extra-Orçamentários		58.539,62	72.576,45
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.171.397,21	3.549.909,52
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.989.086,13	2.107.672,30
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.989.086,13	2.107.672,30
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.989.086,13	-2.107.672,30
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.989.086,13	2.107.672,30
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.989.086,13	2.107.672,30
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.989.086,13	-2.107.672,30

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.919.002,27	476.765,05
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-817.688,92	1.442.237,22
(-)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.101.313,35	1.919.002,27

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	3.372.004,32
Intergovernamentais		0,00	3.372.004,32
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	3.372.004,32
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	3.372.004,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
HABITAÇÃO		753.512,54	6.786,64
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		753.512,54	6.786,64

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL D

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.002,27	0,00	1.919.002,27
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.311,08	0,00	1.182.311,08
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.313,35	0,00	3.101.313,35

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO GERAL – 2025

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcínópolis Estado de Mato Grosso do Sul, é um órgão do Poder Executivo Municipal que não se constitui em personalidade jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil sem personalidade jurídica do Poder Executivo de sua Natureza Jurídica - Fundo Público, inscrito no CNPJ sob nº 15.609.653/0001-40, domiciliado Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 847 – sala 01 – centro – Alcínópolis – MS, com atividades da Administração Pública em geral de assistência social prestadas em residências coletivas em geral.

O Fundo foi criado em conformidade com a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, pela a Lei Municipal sob o nº 269 de 14 de dezembro de 2007, atualizada pela Lei Municipal sob nº 412 de 27 de junho de 2017, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

O Gestor do Fundo é a Secretária Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o Sr^a. Rosangela Garcia de Campos nomeada no Cargo de Gestão no período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (LRF), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição, bem como ao Plano de Contas (PCASP), das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) que regulamentam o assunto bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução TCE/MS nº 88/2019) e demais disposições normativas vigentes e das legislações Municipal a seguir:

Da lei Municipal sob nº 506 de 16 de novembro de 2021, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e da lei sob nº 555 de 05 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a Segunda Revisão do Plano Plurianual do Município de Alcinópolis de 2024 e 2025;

Lei Municipal nº 575 de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e;

Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Alcinópolis para o exercício de 2025.

As políticas Contábeis abaixo têm sido adotadas pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis:

2.1 - As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

2.2 - Os estoques constituem os bens adquiridos e recebidos pelo almoxarifado, cujos os valores de custo incluem todos os custos de aquisição, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição e o método de utilização é custo médio ponderado de aquisição, conforme inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

2.3 - O ativo imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

2.4 - Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que os bens foram adquiridos.

2.5 - A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens.

3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

A dotação inicial autorizada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para o exercício de 2025 foi de R\$ 2.415.000,00 e durante o exercício houve as seguintes movimentações orçamentárias:

Houve abertura de créditos suplementar por remanejamento de dotações orçamentária no valor de R\$ 2.212.384,00 e as reduções por anulações no valor de R\$ 1.845.685,30 e mantendo a dotação atualizada ficou em R\$ 2.781.698,70 conforme incisos I a III do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

A abertura de créditos adicionais está autorizada na Lei Orçamentária Anual, sob nº 583 de

23 de dezembro de 2024.

3.2 – Balanço Orçamentário (Anexo 12)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas realizadas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminado a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.2.1 Déficit Orçamentário

Descrição	Valor
Receitas Realizadas	159.909,75
(-) Despesas Empenhadas	2.765.588,54
(=) Déficit Orçamentário	-2.605.678,79

3.2.2 Inscrição de Restos a Pagar

Descrição	Valor
Despesas Empenhadas	2.765.588,54
(-) Despesas Liquidadas	2.753.512,54
(=) Inscrição de Restos a Pagar não Processados	12.076,00

Descrição	Valor
Despesas Liquidadas	2.753.512,54
(-) Despesas Pagas	2.753.512,54
(=) Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00

3.3 – Balanço Financeiro (Anexo 13)

O Balanço Financeiro demonstra evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso;

- a. Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- b. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária e;
- c. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

3.3.1 Resultado Financeiro

Descrição	Valor
(+) Receitas Orçamentárias	159.909,75
(+) Transferência Financeira Recebida	2.765.000,00
(+) Recebimentos Extraordinários	70.615,62
(-) Despesas Orçamentárias	2.765.588,54

(-) Pagamentos Extraordinários	1.047.625,75
(=) Resultado Financeiro do Exercício	-817.688,92

3.3.2 Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Descrição	Valor
Saldo em espécie do Exercício Anterior	1.919.002,27
(+) Resultado do Exercício Anterior	-817.688,92
(=) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	1.101.313,35

3.3.3 Recebimentos/Pagamentos Extraorçamentários

Representam os ingressos não previstos no orçamento e os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

No exercício de 2025, compreendem;

- As Inscrições de Restos a Pagar não Processados e Processados e Pagamentos de Restos a Pagar não Processados;
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados referente a recebimentos e pagamentos das consignações.

3.4 – Balanço Patrimonial (Anexo 14)

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Atualmente, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.4.1 Resumo do Quadro Principal

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.101.313,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.101.313,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.000.000,00
Imobilizado	2.000.000,00
TOTAL DO ATIVO	3.101.313,35

O Imobilizado no valor de R\$ 2.000.000,00 refere-se aquisição do Imóvel Localizado no Perímetro Urbano com área de 10 hectares, parte da Chácara Santa.

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Resultados Acumulados	3.101.313,35
Superávit Acumulado	1.919.002,27
Superávit do Exercício	1.182.311,08
Superávit de Exercícios Anteriores	3.101.313,35
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.101.313,35

3.4.2 Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO	
-------	--

ATIVO FINANCEIRO	1.101.313,35
ATIVO PERMANENTE	2.000.000,00
TOTAL DO ATIVO (a)	3.101.313,35
PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	589.834,44
TOTAL DO PASSIVO (b)	176.095,93
SALDO PATRIMONIAL (C)=(a) - (b)	2.511.478,91

3.4.3 Superávit Financeiro

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	1.101.313,35
(-) Passivo Financeiro	589.834,44
(=) Total do Superávit Financeiro	511.478,91

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício apresenta um Superavit Financeiro de R\$ 511.478,91.

3.5 Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O Resultado Patrimonial do período, no valor de R\$ 1.182.311,08 foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

3.5.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	159.909,75
Remuneração de Depósitos Bancários Aplicações Financeiras	159.909,75
Transferências e Delegações Recebidas	2.765.000,00
Transferências Intragovernamentais	2.765.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.924.909,75

A conta *Transferência Intragovernamentais*, é composta pela transferência recebida da Prefeitura Municipal de Alcínópolis para a execução orçamentária do órgão.

3.5.2 Variações Patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	753.512,54
Uso de Material de Consumo	539.504,24
Serviços	214.008,30
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	989.086,13
Perdas Involuntárias	989.086,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.742.598,67

A variação patrimonial diminutiva do Uso Bens, Serviços e Capital Fixo no valor de R\$ 539.504,24 é proveniente das despesas com reformas de casas conforme definido no Programa Municipal "Ampliando Sonhos".

A conta *Perdas Involuntárias* é composta pelo valor de R\$ 989.086,13 e refere-se a não incorporação dos Investimentos do Programa Municipal "Construindo Sonhos" na construção de casas habitacionais em parcerias com proprietários de terrenos não construídos no Município de

Alcínópolis, Convênio celebrado entre Município de Alcínópolis e Governo do Estado através da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul AGEHAB.

3.6 Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17)

A Demonstração da Dívida Flutuante, evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Fundo de Habitação de Interesse Social de Alcínópolis, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não **processados**.

3.6.1 RESTOS A PAGAR

Movimentação	
Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores (a)	1.581.844,57
(+) Inscrição de Restos a Pagar não Processados no exercício	12.076,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	989.086,13
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar não Processados	15.000,00
(=) Saldo para Exercício Seguinte (a)	589.834,44

3.6.2 - VALORES RESITUÍVEIS

Movimentação	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados do exercício anterior (b)	0,00
(+) Inscrição Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no exercício	58.539,62
(-) Pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.539,62
(=) Saldo para Exercício Seguinte (b)	0,00
TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (d)=(a)+(b)	589.834,44

A inscrição de Restos a Pagar não Processados no exercício no valor total de R\$ 12.076,00 houve pagamentos de restos a pagar não processados do exercício anterior no valor de R\$ 989.086,13 referente a contrato de empreitada na construção de casas do Programa "Construindo Sonhos" e houve cancelamentos de Restos a pagar não processados de exercício anterior no valor de R\$ 15.000,00 ficando para o exercício seguinte o valor de R\$ 589.834,44.

3.7 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto, a fim de evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa de exercício.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	2.983.449,37
Remuneração das Disponibilidades	159.909,75
Transferências Recebidas	2.765.000,00
Outras Ingressos Operacionais	58.539,62
Desembolsos	812.052,16
Pessoal e Demais Despesas	753.512,54
Outros desembolsos operacionais	58.539,62
<i>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</i>	<i>2.171.397,21</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	00,0
Desembolsos	2.989.086,13
Aquisição de ativo não circulante	2.989.086,13

TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.050.000,00	5.455.434,85	5.026.172,32	4.668.128,74	4.654.855,31	429.262,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	139.327,52	250.948,80	38.118,20	38.118,20	47.285,79	304.872,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.669,50	24.468,85	1.669,50	1.669,50	0,00	24.468,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.658,02	226.479,95	36.448,70	36.448,70	47.285,79	280.403,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.514.377,87	107.094,78	1.390.972,72	1.390.972,72	0,00	230.499,93
INVESTIMENTOS	1.514.377,87	107.094,78	1.390.972,72	1.390.972,72	0,00	230.499,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.653.705,39	358.043,58	1.429.090,92	1.429.090,92	47.285,79	535.372,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	27.554,80	13.273,43	26.342,77	120,85	14.364,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.686,60	0,00	11.686,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.868,20	13.273,43	14.656,17	120,85	14.364,61
DESPESAS DE CAPITAL	109.369,05	0,00	0,00	0,00	109.369,05
INVESTIMENTOS	109.369,05	0,00	0,00	0,00	109.369,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.923,85	13.273,43	26.342,77	120,85	123.733,66

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		882.749,91	493.640,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.026.172,32	5.996.196,94
RECURSOS NÃO VINCULADOS		49.425,71	10.325,24	RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.483.309,86	5.634.578,23
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		833.324,20	483.315,45	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		542.862,46	361.618,71
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		833.324,20	483.315,45	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		542.862,46	361.618,71
				DACAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		2.136.045,54	617.958,91

BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.060.749,42	2.452.926,93	PASSIVO FINANCEIRO (149.402,11)+RP não Proc.(535.372,26)		684.774,37	1.807.262,29
ATIVO PERMANENTE		4.917.050,64	2.842.650,08	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		5.293.025,69	3.488.314,72

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.139.195,36	16.060.923,70
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.139.195,36	16.060.923,70
				TOTAL		2.139.195,36	16.060.923,70

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		244.744,28	498.853,61
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-433.196,51	114.981,88
0000 Sem código de acompanhamento		-433.196,51	114.981,88
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		427.129,63	74.410,47
0000 Sem código de acompanhamento		120.364,79	74.410,47
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		306.764,84	0,00
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.608,89	307.996,87
0000 Sem código de acompanhamento		235.608,89	307.996,87
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.464,39
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			1.464,39
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.202,27	0,00
0000 Sem código de acompanhamento		15.202,27	0,00
2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.230,77	146.811,03
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-31.283,16	9.242,80
0000 Sem código de acompanhamento		-31.283,16	9.242,80
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		64.875,38	110.334,65
0000 Sem código de acompanhamento		64.875,38	110.334,65
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		94.312,37	9.228,27
0000 Sem código de acompanhamento		94.312,37	9.228,27
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	18.005,31
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			18.005,31
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.326,18	0,00
7407 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais		3.326,18	0,00
TOTAL		375.975,05	645.664,64

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		121.335,77	49.049,45	PESSOAL E ENCARGOS		2.440.670,51	1.877.833,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		121.335,77	49.049,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.088.230,02	1.611.230,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.587.740,32	6.323.666,51	ENCARGOS PATRONAIS		242.324,70	137.566,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.826.326,18	5.880.000,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		109.544,29	126.105,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		761.414,14	443.666,51	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		571,50	2.931,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		583.862,59	85.339,67	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		15.709,83	0,00
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS		583.741,74	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		15.660,27	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		120,85	85.339,67	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		49,56	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	85.339,67	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.561.441,32	1.426.226,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	120,85	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	539.480,84	683.174,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	924,73	SERVIÇOS	899.932,96	689.150,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	924,73	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	122.027,52	53.901,43
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	5.292.938,68	6.458.980,36	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	586.221,22	444.996,00
TOTAL	5.292.938,68	6.458.980,36	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	566.000,00	444.996,00
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	20.221,22	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.365,00	7.588,45
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.365,00	7.588,45
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.152,96	0,00
			INCENTIVOS	1.152,96	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	4.606.560,84	3.756.644,72
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	686.377,84	2.702.335,64
			TOTAL	5.292.938,68	6.458.980,36

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

Exercício de 2025

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		223.078,62	0,00
INVESTIMENTOS		223.078,62	0,00

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/O PERÍODO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	136.923,85	0,00	26.463,62	0,00	0,00	110.460,23
EXERCÍCIO 2025	0,00	13.273,43	0,00	0,00	0,00	13.273,43
Sub-total	136.923,85	13.273,43	26.463,62	0,00	0,00	123.733,66
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	20.053,76	0,00	15.153,24	0,00	0,00	4.900,52
EXERCÍCIO 2024	1.633.651,63	0,00	1.461.223,47	0,00	0,00	172.428,16
EXERCÍCIO 2025	0,00	358.043,58	0,00	0,00	0,00	358.043,58
Sub-total	1.653.705,39	358.043,58	1.476.376,71	0,00	0,00	535.372,26
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	152,13	150.532,16	150.438,18	0,00	0,00	246,11
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	4.553,17	4.553,17	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.273,39	5.273,39	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	90.606,44	90.606,44	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.210,70	132.122,52	131.033,93	0,00	0,00	5.298,29
ISS	0,00	47.916,71	45.315,93	0,00	0,00	2.600,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.270,22	195.688,68	190.436,63	0,00	0,00	17.522,27
Sub-total	16.633,05	626.693,07	617.657,67	0,00	0,00	25.668,45
TOTAL	1.807.262,29	998.010,08	2.120.498,00	0,00	0,00	684.774,37

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.380.750,13	6.859.364,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		121.335,77	49.049,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00

Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		121.335,77	49.049,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	761.414,14	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.498.000,22	6.810.315,53
Ingressos Extraorçamentários		671.674,04	486.649,02
Transferências Financeiras Recebidas		3.826.326,18	6.323.666,51
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		5.166.846,21	4.187.908,51
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	3.928.568,16	3.260.026,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	567.669,50	444.996,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		670.608,55	482.886,20
Desembolsos Extra-Orçamentários		670.608,55	482.886,20
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		213.903,92	2.671.456,47

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.614.051,34	854.951,16
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.614.051,34	854.951,16
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.614.051,34	-854.951,16

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.452.926,93	636.421,62
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.400.147,42	1.816.505,31
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.052.779,51	2.452.926,93

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		761.414,14	0,00
Intergovernamentais		761.414,14	0,00
da União		426.414,14	0,00
de Estados e Distrito Federal		335.000,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00

	Total das Transferências Recebidas	761.414,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		567.669,50	444.996,00
a União		1.669,50	0,00
a Estados e Distrito Federal		1.669,50	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	444.996,00
Outras transferências concedidas		566.000,00	0,00
	Total das Transferências Concedidas	567.669,50	444.996,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.928.568,16	3.260.026,31
	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.928.568,16	3.260.026,31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142.020,11	0,00	5.142.020,11
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.377,84	0,00	686.377,84
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828.397,95	0,00	5.828.397,95

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO GERAL - 2025

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alcínópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, é um órgão do Poder Executivo Municipal que não se constitui em personalidade jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil sem personalidade jurídica do Poder Executivo de sua Natureza Jurídica - Fundo Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 14.795.093/0001-00, domiciliado Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 847 – Centro – Alcínópolis – MS, com atividades da Administração Pública em geral de assistência social prestadas em residências coletivas em geral.

O Fundo foi criado pela a Lei Municipal sob o nº 58 de 17 de maio de 1996, e atualizada pela Lei Municipal sob nº 411 de 27 de junho de 2017, com objetivo de proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), como benefícios, serviços, programas e projetos da área de Assistência Social.

No Fundo são financiados os Programas e as Ações do Centro de Referência de Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Atendimento a Criança e Adolescente – CACA, Centro de Convivência da Melhor Idade, e Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, Bolsa Família, Proteção Social Básica, da Média Complexidade atendimentos as famílias de baixa renda.

O Gestor do Fundo é a Secretária Municipal de Assistência Social de Alcínópolis o Sr^a. Rosangela Garcia de Campos nomeada no Cargo de Gestão no período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (LRF), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição, bem como ao Plano de Contas (PCASP), das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) que regulamentam o assunto bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução TCE/MS nº 88/2019) e demais disposições normativas vigentes e das legislações Municipal a seguir:

Da lei Municipal sob nº 506 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e da lei sob nº 555 de 05 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a Segunda Revisão do Plano Plurianual do Município de Alcínópolis de 2024 e 2025;

Lei Municipal nº 575 de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e;

Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Alcínópolis para o exercício de 2025.

As políticas Contábeis abaixo têm sido adotadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Alcínópolis para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis:

2.1 - As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

2.2 - Os estoques constituem os bens adquiridos e recebidos pelo almoxarifado, cujos os valores de custo incluem todos os custos de aquisição, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição e o método de utilização é custo médio ponderado de aquisição, conforme inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

2.3 - O ativo imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

2.4 - Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que os bens foram adquiridos.

2.5 - A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens.

3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

A dotação Orçamentária inicial autorizada é de R\$ 4.050.000,00, durante o exercício houve abertura de créditos suplementares adicionais por remanejamento de dotação orçamentária parcial no valor de R\$ 1.960.746,62 e redução por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 1.058.412,62.

No exercício houve a abertura de créditos suplementares adicionais por superávit financeiro no valor de R\$ 503.100,85 durante o exercício, mantendo a dotação atualizada de R\$ 5.455.434,85 conforme incisos I a III art. 43 da Lei 4320/1964.

A abertura de créditos adicionais está autorizada na Lei Orçamentária Anual, sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024.

3.2 – Balanço Orçamentário (Anexo 12)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas realizadas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminado a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.2.1 Déficit Orçamentário

	Descrição	Valor
Receitas Realizadas		882.749,91
(-) Despesas Empenhadas		5.026.172,32
(=) Déficit Orçamentário		-4.143.422,41

3.2.2 Inscrição de Restos a Pagar

Descrição	Valor
Despesas Empenhadas	5.026.172,32
(-) Despesas Liquidadas	4.668.128,74
(=) Inscrição de Restos a Pagar não Processados	358.043,58

Descrição	Valor
Despesas Liquidadas	4.668.128,74
(-) Despesas Pagas	4.654.855,31
(=) Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.273,43

3.3 – Balanço Financeiro (Anexo 13)

O Balanço Financeiro demonstra evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

- A receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária e;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

3.3.1 Resultado Financeiro

Descrição	Valor
(+) Receitas Orçamentárias	882.749,91
(+) Transferência Financeira Recebida	3.826.326,18
(+) Recebimentos Extraordinários	1.042.991,05
(-) Despesas Orçamentárias	5.026.172,32
(-) Pagamentos Extraordinários	2.126.042,24
(=) Resultado Financeiro do Exercício	-1.400.147,42

3.3.2 Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Descrição	Valor
Saldo em espécie do Exercício Anterior	2.452.926,93
(+) Resultado Financeiro do Exercício	-1.400.147,42
(=) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	1.052.779,51

3.3.3 Recebimentos/Pagamentos Extraorçamentários

Representam os ingressos não previstos no orçamento e os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

No exercício de 2025, compreendem;

- As Inscrições de Restos a Pagar não Processados e Processados e Pagamentos de Restos a Pagar Processados;

- b. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados referente a recebimentos e pagamentos das consignações e Outros Recebimentos e Pagamentos extraorçamentários referente ao ativo realizável.

3.4 – Balanço Patrimonial (Anexo 14)

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Atualmente, o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.4.1 Resumo do Quadro Principal

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.060.749,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.052.779,51
Créditos a Curto Prazo	7.969,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.917.050,64
Imobilizado	4.917.050,64
TOTAL DO ATIVO	4.977.800,06

O Créditos a Curto Prazo no montante de R\$ 7.969,91 refere-se a pagamento de salário família no valor de R\$ 197,17, Salário Maternidade no valor de R\$ 7.457,16 ambos do mês de dezembro de 2025 que será compensado no INSS no pagamento em janeiro de 2026 e o valor de R\$ 315,58 refere-se a um pagamento a regularizar de uma fatura da Sanesul S/A.

3.4.1.1 Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
BENS MÓVEIS	593.985,77
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	24.672,17
Bens de Informática	115.678,85
Móveis e Utensílios	184.297,20
Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	38.738,35
Veículos	217.531,55
Demais Bens Móveis	13.067,65
BENS IMÓVEIS	4.527.398,77
(-) Depreciação Acumulada	-204.333,90
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.917.050,64

As taxas da Depreciação aplicadas aos bens foram nas seguintes alíquotas:

- ✓ Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, Móveis e Utensílios e Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação: 10% ao ano;
- ✓ Veículos: 20% ao ano;

- ✓ Bens de Informática: 20% ao ano e;
- ✓ Bens Moveis Benfeitorias 4% ao ano.

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	149.402,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	123.733,66
Demais Obrigações a Curto Prazo	25.668,45
TOTAL DO PASSIVO	149.402,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Resultados Acumulados	5.828.397,95
Superávit Acumulado	5.828.397,95
Superávit do Exercício	686.377,84
Superávit de Exercícios Anteriores	5.142.020,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	5.977.800,06

3.4.2 Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	1.060.749,42
ATIVO PERMANENTE	4.917.050,64
TOTAL DO ATIVO (a)	5.977.800,06
PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	684.774,37
Dívida Ativa Flutuante (Anexo 17)	684.774,37
TOTAL DO PASSIVO (b)	684.774,37
SALDO PATRIMONIAL (C)=(a) - (b)	5.293.025,69

3.4.3 Superávit Financeiro

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	1.060.749,42
(-) Passivo Financeiro	684.774,37
(=) Total do Superávit Financeiro	375.975,05

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício apresenta um Superavit Financeiro de R\$ 375.975,05.

3.5 Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O Resultado Patrimonial do período, no valor de R\$ 686.377,84 de superávit, foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

3.5.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	121.335,77
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	121.335,77

Transferências e Delegações Recebidas	4.287.740,32
Transferências Intragovernamentais	3.826.326,18
Transferências Intergovernamentais	761.414,14
Valorização e Ganhos com Ativos	583.862,59
Reavaliação de Ativos	583.741,74
Ganhos com Desincorporação de Passivos	120,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.292.938,68

A conta *Transferência Intragovernamentais*, é composta pela transferência recebida da Prefeitura Municipal de Alcinópolis para execução orçamentária e Transferências recebidas intergovernamentais são compostas por transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social.

A Valorização e Ganhos na Reavaliação de Ativos no valor de R\$ 583.741,72 refere-se à incorporação de valor de bens imóveis ao patrimônio do Município.

3.5.2 Variações Patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	2.440.670,51
Benefícios Assistenciais	15.709,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.561.441,32
Transferências e Delegações Concedidas	586.221,22
Perdas Involuntárias	1.365,00
Outras Variações Patrimoniais	1.152,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.606.560,84

A Transferências e Delegações Concedidas realizada no exercício foi no montante de R\$ 586.221,22 e uma parte desse valor de R\$ 19.779,32 refere-se a recursos não utilizado e devolvido ao Fundo Nacional de Assistência Social, outra parte no valor de R\$ 441,90 refere-se ao ressarcimento de despesas de servidor público e a parte final de R\$ 566.000,00 refere-se a Subvenções Sociais Firmando com Associação de Pais e Amigos de Alcinópolis-APAE.

3.6 Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17)

A Demonstração da Dívida Flutuante, evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Fundo, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

3.6.1 RESTOS A PAGAR

Movimentação	
Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores (a)	136.923,85
(+) Inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício	13.273,43
(-) Pagamentos de Restos a Pagar Processados	26.342,77
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	120,85
(=) Saldo para Exercício Seguinte (a)	123.733,66
Movimentação	
Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores (a)	1.653.705,39
(+) Inscrição de Restos a Pagar não Processados no exercício	358.043,58

(-) Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	1.429.090,92
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar não Processados	47.285,79
(=) Saldo para Exercício Seguinte (a)	535.372,26

3.6.2 - VALORES RESITUÍVEIS

Movimentação	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados do exercício anterior (b)	16.633,05
(+) Inscrição Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no exercício	626.693,07
(-) Pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	617.657,67
(=) Saldo para Exercício Seguinte (b)	25.668,45
TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (d)=(a)+(b)	684.774,37

Na movimentação dos Restos a Pagar Processados e não processados houve inscrição, pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar e com um saldo para o exercício seguinte de R\$ 123.733,66 de Restos a Pagar Processados e o valor de R\$ 535.372,26 de Restos a Pagar não Processados.

Os saldos de Valores Restituíveis do exercício anterior no valor de R\$ 16.633,05 foram pagos no exercício, referente a INSS de Segurados, Imposto de Renda Retido da Fonte, Outros Consignatários e houve também a inscrição de consignados no exercício com o valor de R\$ 25.668,45 para serem pagos no exercício seguinte.

3.7 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto, a fim de evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa de exercício.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	5.380.750,13
Remuneração das Disponibilidades	121.335,77
Transferências Recebidas	761.414,14
Outras Ingressos Operacionais	4.498.000,22
Desembolsos	5.166.846,21
Pessoal e demais despesas	3.928.568,16
Transferências Concedida	567.669,50
Outros desembolsos operacionais	670.608,55
<i>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</i>	<i>213.903,92</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Desembolsos	1.614.051,34
Aquisição de ativo não circulante	1.614.051,34
<i>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</i>	<i>-1.614.051,34</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	-1.400.147,42

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.452.926,93
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.052.779,51

A soma dos dois fluxos, no valor de R\$ -1.400.147,42, corresponde à diferença entre os saldos finais e iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa verificadas no exercício.

Alcinópolis-MS, 05 de março de 2026.

AGONCILIO PEREIRA DA ROCHA
Contador CRC-MS 08414/O-7
CPF:385.911.971-00

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 Processo Administrativo nº 2666/2025 – Pregão Presencial nº 013/2025

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS

DETENTOR(A) DA ATA: JOSÉ DE JESUS FERREIRA

ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

O Exmo. Prefeito do Município de Alcinópolis-MS, **WELITON DA SILVA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, cientifica que o Município procede neste ato o presente "**APOSTILAMENTO**", para acrescentar à Ata de Registro de Preços, a seguinte dotação:

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Órgão: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Unidade: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Função: Habitação
Sub Função: Habitação Urbana
Programa: Mais Habitação
Proj. Atividade: Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.00.00 – 15000000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 242
Valor: R\$ 113.331,82

Por este Termo de Apostilamento, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alcinópolis-MS, 25 de março de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resolução nº041, 26 de Março de 2026.

Aprova o CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PORTARIA 10.169 - PARCELA SUPLEMENTAR 63000770703202600

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 222ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PORTARIA 10.169 - PARCELA SUPLEMENTAR 63000770703202600**, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alcinópolis, 26 de Março de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 041/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

Resolução nº042, 26 de Março de 2026.

Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 10.169 – PARCELA SUPLEMENTAR 63000744019202600

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 222ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PORTARIA Nº 10.169 – PARCELA SUPLEMENTAR 63000744019202600**, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 26 de Março de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 042/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

Resolução nº043, 26 de Março de 2026.

Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Portaria nº 10.169 – Parcela Suplementar

Proposta: 63000770715202600

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 222ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

Portaria nº 10.169 – Parcela Suplementar

Proposta: 63000770715202600, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 26 de Março de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 043/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

Resolução nº044, 26 de Março de 2026.**Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS****INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. 36000776550202600**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 222ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:Art. 1º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS****INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. 36000776550202600, sem ressalvas.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 26 de Março de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 044/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990**João Abadio de Oliveira Neto**

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

Resolução nº045, 26 de Março de 2026.**Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS****INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 36000776599202600**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 222ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:Art. 1º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS****INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 36000776599202600, sem ressalvas.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 26 de Março de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 045/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990**João Abadio de Oliveira Neto**

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2026 Ata nº 08/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS exercício 2025 de Alcinópolis/MS com Parecer Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 26 de março de 2026.

Debora Sabrina Rezende Amorim
Presidente do CMAS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Alcinópolis - MS, em atendimento às exigências legais, é de **Parecer Favorável** pela Aprovação das contas da gestão do balanço geral do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme a Ata 08/2026 de 26/03/2026, para todos os fins legais.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo com os gastos da assistência social, na apreciação dos Relatórios de Gestão, bem como na análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2025. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Alcinópolis MS, em 26 de Março de 2026.

Debora Sabrina Rezende Amorim
Presidente do CMAS

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Governamental:

Debora Sabrina Rezende Amorim _____

Tamires de Campos Santos _____

Ronivaldo Pereira da Cunha _____

Não Governamental:

Adilon Correa Amorim _____

Fairuze Barcelos Salles Freitas _____

Maria Elizabeth de Souza Barcelos _____

Resolução nº 05, 26 de março de 2026.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS INSTALAÇÃO DE INTERNET MÓVEL E PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS ÔNIBUS ESCOLARES.

O Conselho Municipal de Educação de Alcinópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 529/2022 de 13 de setembro de 2022 e suas alterações posteriores e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 6º, 205 e 206:
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

*Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
[...]
VII - garantia de padrão de qualidade.*

- A Lei nº 8.069/1990, que é Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em que estabelece a proteção integral a crianças e adolescentes, garantindo-lhes direitos civis, humanos e sociais;

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei nº 378/2015, de 12 de junho de 2015, que "Institui o Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências";

Assembleia extraordinária com os membros do Conselho Municipal de Educação realizada em 26 de março de 2026, em que foi apreciado e aprovado por unanimidade dos votos o Plano de Instalação de Internet Móvel e Programa de Monitoramento dos Ônibus Escolares.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Instalação de Internet Móvel e Programa de Monitoramento dos Ônibus Escolares por meio da Emenda Impositiva Apresentada coletivamente pelos Vereadores, cujo Código da Emenda é de nº 001/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 26 de Março de 2026.**Thierry França Porato**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 005/2025

Resolução nº 04, 26 de março de 2026.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO.

O Conselho Municipal de Educação de Alcinópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 529/2022 de 13 de setembro de 2022 e suas alterações posteriores e considerando:

13 de setembro de 2022 e suas alterações posteriores e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 6º, 205 e 206:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

[...]

VII - garantia de padrão de qualidade.

- A Lei nº 8.069/1990, que é Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em que estabelece a proteção integral a crianças e adolescentes, garantindo-lhes direitos civis, humanos e sociais;

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei nº 378/2015, de 12 de junho de 2015, que “Institui o Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências”;

- Assembleia extraordinária com os membros do Conselho Municipal de Educação realizada em 26 de março de 2026, em que foi apreciado e aprovado por unanimidade dos votos o Plano de Aplicação de Recursos na Ampliação da Escola Municipal Alcino Carneiro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos para investir na ampliação da Escola Municipal Alcino Carneiro, por meio da Emenda Parlamentar Federal, cujo código nº41810010, referente ao Programa: 0EC2-transferências especiais-Escola Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 26 de Março de 2026.

Thierry França Porato

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 005/2025